

PRO AG

PROJECT AGREEMENT BETWEEN THE AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT
 AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA AND
 AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF BRAZIL
 MINISTRY OF EDUCATION AND CULTURE, DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCACAO AND THE
 BRAZILIAN GOVERNMENT REPRESENTATIVE FOR POINT IV
 MEMBERS OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF BRAZIL
 AGENCIES

The above-named parties hereby mutually agree to carry out a project in accordance with the terms set forth herein and the terms set forth in the Standard Provisions annex and in any additional annexes attached hereto.

This Project Agreement is further subject to the terms of the following agreement between the two governments, as modified and supplemented.

- GENERAL AGREEMENT FOR TECHNICAL COOPERATION
DATE: December 19, 1950
- ECONOMIC COOPERATION AGREEMENT
DATE:
- OTHER: Special Technical
DATE: Services Agreement of
May 30, 1953

1. PROJECT NO. 512-Z-35-AB	3. ORIGINAL SK For FY62 funds REVISION NO.
2. AGREEMENT NO. AV-1	
4. PROJECT TITLE Communications Media Systems Development	
5. PROJECT DESCRIPTION AND EXPLANATION (See Annex A attached)	
6. ICA APPROPRIATION SYMBOL 72-11X0070	7. ICA ALLOTMENT SYMBOL 187-50-512-31-69-00

1. ICA DOLLAR FINANCING	PREVIOUS TOTAL (A)	INCREASE (B)	DECREASE (C)	TOTAL TO DATE (D)
(a) Total		32,400		32,400
(b) Contract Services				
(c) Commodities		32,400		32,400
(d) Other Costs				
2. COOPERATING AGENCY FINANCING - DOLLAR EQUIVALENT				
21.00 = Cr\$ 350				
(a) Total		Cr\$ 50,000,000 (\$143,100)		Cr\$ 50,000,000 (143,100)
(b) Technical and Other Services				
(c) Commodities				
(d) Other Costs				

10. SPECIAL PROVISIONS
Annex A (project description) and Annex B (Standard Provisions) are incorporated in and made part of this agreement.

O Anexo A (descriçao do projeto) e Anexo B (Disposicoes Gerais) sao apensas e constituem parte integrante do presente.

DATE OF ORIGINAL AGREEMENT June 30, 1962	DATE OF THIS REVISION	FINAL CONTRIBUTION DATE June 15, 1963
---	-----------------------	--

FOR THE COOPERATING AGENCY Signatures of the parties to this Agreement appear on page 6 of Annex A.	FOR THE DIRECTOR, ICA As assinaturas das partes deste acordo constam da pagina 6 do Anexo A.
--	---

AID 19-5A (7-55) PRO AG ANNEX	PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND MINISTRY OF EDUCATION, DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AND REPRESENTA TIVE FOR POINT IV AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF BRAZIL	1. PROJECT NO. 512-Z-96-AB	3. ORIGINAL <input checked="" type="checkbox"/>
		2. AGREEMENT NO. IV-1	REVISION NO.
		ANNEX A	SHEET 2 OF

O presente convênio tem por objetivo promover o contínuo desenvolvimento do sistema de meios de comunicação audiovisual do Ministério da Educação e Cultura (Ministério), na forma prevista no convênio datado de 30 de junho de 1961, entre o Ministério e a "United States Operations Mission" (Ponto IV) no Brasil, órgão substituído pela atual "United States A. I. D. Mission to Brazil" (USAID/Brazil). Os termos do convênio de 30 de junho de 1961, acima referido, permanecem em vigor, com exceção das modificações mais adiante introduzidas, e que são as que prevalecem de agora em diante.

I - SITUAÇÃO ATUAL

A recente aprovação dos planos, que visam a reunir em um único setor, os vários recursos e programas de comunicação audiovisual dentro do Departamento Nacional de Educação (DNE), aumenta consideravelmente as oportunidades de se efetivar o desenvolvimento planejado de um Sistema de Meios de Comunicação. Os planos do próprio Ministério, de expansão destas atividades, consubstanciados na Portaria Ministerial no. 143 de 14 de junho de 1962, exigem integral apoio dos Centros Audiovisuais bem como dos elementos do rádio, e televisão que compõem o Sistema.

II - OBJETIVOS

A fim de se alcançar a capacidade necessária de apoio audiovisual requerida pelo DNE para a execução de seus programas educacionais, tornam-se indispensáveis continua-

The purpose of this agreement is to provide for the continued development of the Communications Media System of the Ministry of Education and Culture (the Ministry) as foreseen in the Agreement dated 30 June, 1961, between the Ministry and the United States Operations Mission, predecessor to the United States A.I.D. Mission to Brazil (USAID/Brazil). The provisions of the Agreement signed on June 30, 1961 remain in effect except as modified herein.

I - CURRENT SITUATION

With the recently approved plan to bring various communications media resources and programs together under a single unit within the Departamento Nacional de Educação (DNE), the opportunities for achieving planned development of the communications media system have been considerably enhanced. The Ministry's own plans for expanded activities, as reflected in Ministerial Portaria 143, dated June 14, 1962, will require heavy support from Audio Visual Centers and the educational radio and TV elements comprising the System.

II - PURPOSE

In order to attain a capacity to provide audio-visual support needed by DNE in the execution of its educational programs, further technical assistance, commodities

FOR THE COOPERATING AGENCY	FOR THE DIRECTOR, AID
----------------------------	-----------------------

PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND
MINISTRY OF EDUCATION, DEPARTAMENTO
NACIONAL DE EDUCACAO AND REPRESENTA
TIVE FOR POINT IV
AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF
THE UNITED STATES OF BRAZIL

1. PROJECT NO. 512-Z-96-AB	2. ORIGINAL <input checked="" type="checkbox"/>
3. AGREEMENT NO. AV-1	REVISION NO.
ANNEX A	SHEET 3 OF 6

da assistência técnica, materiais de consumo e equipamentos, e verbas operacionais suficientes. Especificamente, o órgão central e os quatro Centros Audiovisuais atualmente existentes dentro do DNE requerem liderança, supervisão e verbas operacionais mais adequadas, liberadas em tempo oportuno. Requerem mais, para eficiente operação, materiais básicos adicionais e continuada assistência técnica. Os elementos do rádio e da televisão educativos do Sistema de Meios de Comunicação, terão assistência preferencial no decorrer dos próximos doze meses, principalmente no que se refere à produção e distribuição de materiais, que se fará por intermédio do setor audiovisual do DNE.

Os signatários do presente convênio reconhecem o valor dos modernos meios de educação em massa, na forma consignada na Ata de Bogotá e na Carta de Punta del Este, a fim de se alcançar os objetivos de desenvolvimento econômico e social da Aliança para o Progresso, e se comprometem a trabalhar em cooperação na seguinte base:

III - RESPONSABILIDADES DOS SIGNATARIOS

- A. O Ministério se compromete a:
- 1) Tornar efetivo e cumprir em relação a cada um dos quatro Centros Audiovisuais do DNE o quadro de pessoal aprovado pelo Processo MEC No. 28244/61.
 - 2) Promover uma integração mais íntima das atividades dos Centros Audiovisuais com as atividades educativas e de treinamento nos Esta-

and realistic operating budgets are required. Specifically, the headquarters office and the four field Audio-Visual Centers now existing within the DNE complex require leadership, supervision and more timely and adequate operating budgets. For efficient operation, they require additional basic commodities and continuing technical assistance. The radio and TV elements of the Communications Media System will receive primary attention during the next year principally in the production and distribution of materials, through the Audio-Visual unit of DNE.

The parties to this Agreement recognize the value of modern methods of mass education, as set forth in the Act of Bogotá and the Charter of Punta del Este, for the attainment of economic and social development goals of the Alliance for Progress and pledge to work cooperatively on the following basis:

III - RESPONSIBILITIES OF THE PARTIES

- A. The Ministry wills
- 1) Authorize and otherwise provide for each of the four field Audio Visual Centers adequate staffs as approved in MEC process No. 28244/61.
 - 2) Promote the closer integration of the activities of the AudioVisual Centers with the educational and training needs of the States in which

FOR THE COOPERATING AGENCY

FOR THE DIRECTOR, AID

PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND
MINISTRY OF EDUCATION, DEPARTAMENTO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO AND REPRESENTA-
TIVE FOR POINT IV
AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF
THE UNITED STATES OF BRAZIL

1. PROJECT NO.
512-Z-96-AB

3. ORIGINAL

2. AGREEMENT NO.
AV-1

REVISION NO.

ANNEX

A

SHEET
4

SHEET
OF 6

dos em que os mesmos Centros se a-
cham localizados. Será proporci-
onada para o desenvolvimento de pro-
gramas e execução de acordos pelos
quais outras entidades federais, es-
taduais e particulares participem
no âmbito local, em escala crescen-
te, dos aspectos financeiros e edu-
cacionais dos Centros Audiovisuais.

3) Proporcionar o pessoal técni-
co necessário para lotar e fortale-
cer o escritório central do Servi-
ço Nacional de Educação Audiovisu-
al, recentemente criado, sob a di-
reção e supervisão de um técnico
em educação audiovisual em regime
de tempo integral; entendendo-se
que tal Serviço é agora responsá-
vel pela coordenação, supervisão e
atuação dos recursos de comunicação
audiovisual combinados do DNE.

4) Proporcionar verbas necessá-
rias para o funcionamento do escri-
tório central e dos quatro Centros
Audiovisuais regionais, no montan-
te indicado no Bloco 9 da primeira
folha deste convênio. Deste
total, será consignada a verba anu-
al de Cr\$30,000,000 para o desenvol-
vimento, manutenção e operação dos
Centros Audiovisuais regionais.

5) Proporcionar espaço e móveis
de escritório para os técnicos da
USAID/Brazil que servem atualmente

the Centers are located. Leadership
will be provided in the development
and execution of agreements whereby
state and other Federal agencies
participate locally on an increasing
scale in the financial as well as
educational aspects of the Centers.

3) Provide necessary personnel to
staff and further strengthen under
the direction of a full time Audio-
Visual Education Specialist, the
headquarters office of the National
Audio-Visual Education Service. This
Service is now responsible for
coordination, supervision and policy
direction of the combined communi-
cations media resources of the
Department.

4) Provide funds necessary for the
operation of the headquarters office
and the four regional centers in
the amount shown in Block 9 of the
first sheet of this agreement.
Of the total, a minimum of Cr\$30,000,000
annually will be provided for the
further development, maintenance and
operations of the four regional
centers.

5) Make available adequate office
space for USAID/Brazil technicians
who are serving in an advisory
capacity to the headquarters office

PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND
MINISTRY OF EDUCATION, DEPARTAMENTO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO AND REPRESENTA
TIVE FOR POINT IV
AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF
THE UNITED STATES OF BRAZIL

1. PROJECT NO.
512-2-96-AB

3. ORIGINAL

2. AGREEMENT NO.
AV-1

REVISION NO.

ANNEX A

SHEET 5

SHEET OF 6

como consultores técnicos junto ao
escritório central e Centros Audio
visuais nos Estados.

and to the field centers.

B. A USAID/Brazil se compromete a:

B. USAID/Brazil will:

1) Proporcionar os serviços de
produção de recursos atualmente não
existentes no Brasil, bem como os
materiais necessários para o pleno
êxito dos objetivos deste instrumen
to, até o limite de US\$32,400 indi
cado no Bloco 8 da folha número 1
deste convênio.

1) Furnish necessary production
services not currently available in
Brazil and items required for the
successful prosecution of this
work in an amount not to exceed
\$32,400 as indicated in Block 8
of the first sheet of this agreement.

2) Segundo a sua disponibilidade
de fundos e pessoal:

2) Subject to the availability
of funds and personnel:

(a) Continuar proporcionando os
serviços de assistência téc
nica aos Centros Audiovisua
is regionais do DNE.

(a) Continue to provide technical
assistance services to the
field centers.

(b) Proporcionar serviços de as
sistência técnica, quando so
licitada, ao escritório cen
tral do Serviço Nacional de
Educação Audiovisual, seu di
retor e corpo de pessoa[.].

(b) Provide technical assistance
services to the Director of the
National Audio-Visual Education
Service and his staff as
required.

(c) Colaborar nos arranjos neces
sários para proporcionar
treinamento avançado em meios
e métodos audiovisuais a téc
nicos do Ministério seleciona
dos em conjunto pelos signatá
rios.

(c) Assist in arranging for
advanced training of jointly
selected Ministry technicians
in audio-visual methods and
media.

IV - GENERALIDADES

IV - GENERAL

A. Os signatários se empenharão em
divulgar estas atividades como parte
dos programas da Aliança para o Pro
gresso.

A. The parties to this Agreement
will make every effort to publicize
this activity as a part of the
Alliance for Progress.

FOR THE COOPERATING AGENCY

FOR THE DIRECTOR, AID

PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND
MINISTRY OF EDUCATION, DEPARTAMENTO
NACIONAL DE EDUCACAO AND REPRESENTA
TIVE FOR POINT IV
AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF
THE UNITED STATES OF BRAZIL

1. PROJECT NO.
512-Z-96-AB

3. ORIGINAL

2. AGREEMENT NO.
AV-1

REVISION NO.

ANNEX A

SHEET
6

SHEET
OF 6

PRO AG
ANNEX

B. Os signatários prestarão as -
sistência técnica no campo audiovi-
sual a outras entidades educaciona-
is, segundo entendimento mútuo, e
dentro das possibilidades e recur -
sos consignados neste acôrdo.

B. The parties hereto will
provide technical assistance in
the Audio Visual field to other
educational entities as mutually
agreed upon within the capabilities
and resources described in this
Agreement.

C. As Disposições Gerais constan
tes dêste instrumento como Anexo B,
ficam incorporados e fazem parte
dêste convênio.

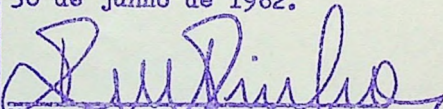
C. The Standard Provisions,
attached hereto as Annex B, are
incorporated in and made part of
this Agreement.

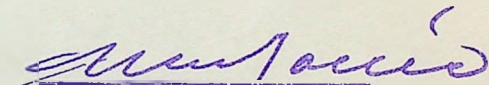
D. Este convênio de cooperação
permanecerá em vigor até 30 de ju -
nho de 1963.


D. This cooperative project will
remain in force and effect until
June 30, 1963.

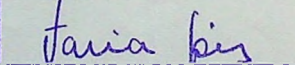
Assinado no Rio de Janeiro em
30 de junho de 1962.

Signed in Rio de Janeiro on
June 30, 1962.


Ministry of Education and
Culture


Minister-Director
USAID/Brazil


National Department of
Education


Brazilian Government
Representative for
Point IV

III. COM RELAÇÃO AO CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA

a) Existe um convênio entre o Estado de Espírito Santo, ACARES, SSR e o MEC. Foi registrado no Tribunal de Contas e publicado no D.C.? Quando?

b) O CAV de Vitória está com a direção entregue ao Sr. Luiz Carlos Hosken, funcionário do SSR, a título precário. É necessário efetivar e indicar um diretor permanente.

c) Os demais funcionários são ou do Estado ou da ACARES. A CNER não tem nenhum elemento seu no Centro, com exceção do fotógrafo e do datilógrafo, que se demitiram.

d) A viatura do Centro - um jeep, recebido da CNER, Rio, em troca de uma camionete Ford doada pelo Ponto IV especificamente para o Centro, estorou o motor no primeiro dia em que foi usada e até agora está fora de serviço por falta de recursos para os reparos, orçados em mais de 100 mil cruzeiros.

AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT
UNITED STATES OF AMERICA OPERATIONS MISSION TO BRAZIL
c/o American Embassy

Rio de Janeiro, Brazil

18 de julho de 1962

Ao Exmo.Sr.
Prof.Dr.Francisco Gama Lima F^o,
DD. Diretor-Geral do
Departamento Nacional de Educação,
Ministerio da Educação e Cultura, (MEC)
N E S T A

Senhor Diretor,

Pela presente tenho a honra de encaminhar a V.Excia., três exemplares do texto do convênio assinado entre o Ministerio da Educação e Cultura e esta Missão, em data de 30 de junho findo, referente ao sistema audiovisual do Departamento Nacional de Educação.

Esclareço a V.Excia. que, nos termos do que ficou convencionado, esta Missão já providenciou dentro da maior urgência possível, o "video-tape" requerido para os programas de Educação Fundamental pela televisão, sob o patrocínio da Fundação "João Baptista do Amaral", bem como a transcrição em filme de 16 mm dos programas já gravados e a serem gravados dentro dessa serie.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Lawrence J. Tate
Chefe, Divisão de Meios de
Comunicação

Anexos

PROGRAMA PARA O MAGISTÉRIO PRIMÁRIO

- CURSO DE AUDIO-VISUAIS -

Divisão de Meios de Comunicação
Missão Norte-Americana de Cooperação Técnica e
Econômica

(United States A.I.D./Brazil - "PONTO IV")

Fundação João Baptista do Amaral

Televisão Rio - Canal 13

1. Objetivos e Organização**1.1. O curso tem por objetivos:**

- a) apresentar noções sobre a filosofia da comunicação e suas implicações no processo ensino-aprendizagem;
- b) estabelecer critérios e desenvolver habilidades quanto à seleção, planejamento e utilização de métodos e recursos audiovisuais;
- c) desenvolver habilidades básicas que possibilitem, até mesmo aos que não têm aptidão para trabalhos manuais, a preparação de recursos audiovisuais simples.

1.2. Consistirá de quatro partes:**I - Introdução**

- 1) O problema e o processo da comunicação
- 2) Os meios de comunicação
- 3) A aprendizagem e os meios de comunicação

II - Meios Audiovisuais

- 4) Quadro-negro
- 5) Flanelógrafo, cartaz de pregas, álbum seriado
- 6) Gravuras e fotografias
- 7) Cartazes e painel didático
- 8) Gráficos e mapas
- 9) Objetos, espécimes e modelos
- 10) Diafilmes e diapositivos
- 11) Filme educativo
- 12) Gravações
- 13) Exposições
- 14) Dramatizações
- 15) Recursos da comunidade
- 16) Excursões escolares
- 17) Museus
- 18) Rádio e Televisão
- 19) Serviços Audiovisuais
- 20) Integração dos Recursos Audiovisuais no Currículo Escolar

**III - Técnicas Simples de Preparação
de Materiais**

- 21) Letras e letreiros

- 22) Processos de cópia, ampliação e redução de ilustrações
- 23) Conservação de gravuras (montagem a seco)
- 24) Conservação de gravuras (montagem a úmido)
- 25) Corte de estencil e impressão com mimeógrafo portátil
- 26) Princípios de instalações elétricas aplicados à preparação de materiais simples

IV - Recursos Audiovisuais Aplicados ao

Ensino Elementar

- 27) Língua Pátria
 - 28) Aritmética
 - 29) Ciências
 - 30) Estudos Sociais
- (Ao todo 30 (trinta) aulas)

1.3. O curso será apresentado pela televisão, em unidades de meia hora cada uma.

1.4. Cada aula, ou programa, será apresentada na forma de tópicos independentes, sucedendo-se porém dentro de uma continuidade lógica. O conjunto do curso, portanto, obedecerá a uma sistemática geral, um padrão uniforme de apresentação, sem estabelecer no entanto uma continuidade muito rígida entre uma unidade e outra.

1.5. Cada apresentação será complementada por meio de recursos audiovisuais, evidenciando-se a sua importância.

2. Responsabilidades

2.1. O curso será realizado sob a responsabilidade conjunta da Fundação João Baptista do Amaral, da TV-Rio e da Missão Norte-Americana de Cooperação Técnica e Econômica (Ponto IV) e apresenta-se como uma cooperação espontânea ao trabalho do Ministério da Educação e Cultura, no âmbito do Departamento Nacional de Educação.

2.2. A supervisão do curso cabe ao Professor Francisco da Gama Lima Filho, dentro da série por ele promovida visando ao magistério de ensino primário.

2.3. O Sr. Gastão Roberto Coaracy, da DMC, é designado Coordenador Geral do Curso de Audio-Visuais.

2.4. A Televisão Rio, Canal 13, transmitirá, em colaboração com a Fundação João Baptista do Amaral, os programas uma vez por semana, até o total de trinta irradiações de meia hora cada uma. Dita transmissão é assegurada como fórmula de cooperação ao plano educacional do Governo Brasileiro e sem qualquer ônus para os cofres públicos.

2.5. A DNE fornecerá as apostilas que forem necessárias cuja reprodução e distribuição poderão ser feitas pelo DNE, se julgado conveniente.

3. COLABORAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES

3.1. A TV-Rio, Canal 13, contribuirá com o tempo e os encargos da transmissão dos programas; se possível e conforme seus horários, cooperará na cessão de seu pessoal e equipamento para a gravação das aulas em video-tape.

3.2. A DNE fornecerá o video-tape que vier a ser necessário para a gravação dos programas, ficando responsável pela transferência dos programas gravados em video-tape para filmes.

3.3. Não haverá qualquer encargo financeiro para o DNE de vez que até mesmo os professores serão indicados pela DNE em cooperação com a Fundação João Baptista do Amaral.

Departamento Nacional de Educação

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1962.

Meu caro Mestre: Professor Faria Góes:

Agradeço-lhe a colaboração que recebi de sua parte quando Diretor do DNE.

E comunico-lhe o meu afastamento do cargo, onde, no espaço de sessenta dias, tentei lançar as bases para o início da Mobilização Contra o Analfabetismo.

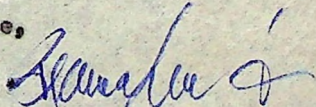
Creio haver, na limitação do tempo, atingido o objetivo que me propunha e experimentando com - responder a confiança do Ministro Oliveira Brito.

O DNE já está reestruturado e funcionando em novo regime. Nele há duas Coordenações: a de Educação Primária e a Audio-Visual. Para superintender esta última (englobando radiotransmissoras e centros audio-visuais), foi designado o Dr. G. R. Coaracy, - que será o fiador da execução do programa junto ao Ponto IV.

A mudança de ambiente com as situações novas e a perspectiva de ida do DNE para Brasília levou-me, no entanto, a renunciar o que me forçou a aceitar minha candidatura a deputado estadual pelo P.S.C. da Guanabara.

Dando-lhe tais esclarecimentos, renovo-lhe o meu agradecimento e a minha admiração.

Atenciosamente,


Francisco da Gama Lima Filho

G. 214

1 de agosto de 1962

Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação

Dr. G. R. Coaracy, Assistente da Coordenação Audio-Visual

Senhor Assistente:

Rogo-lhe a fineza de proceder, em entendimento com o SIRENA, a estudos de um novo convênio com o Ponto IV visando à possibilidade de aquisição de uma nova transmissora para R.E. de Brasília e à instalação do Centro de Gravação.

No plano do SIRENA, peço seja examinada a possibilidade de ser a Rádio de Leopoldina, - a par de seus programas de educação de base, - mais interessada na educação rural, em entendimento com a C.N.E.R.

Atenciosamente,



Francisco da Gama Lima Filho

9 de julho de 1962

Dr. Francisco Gama Lima F^o

Prezado Senhor,

Pela presente tenho a honra de encaminhar a V. Excia., em original e uma cópia, o projeto geral do "Curso Audiovisual para Professores pela Televisão", nos termos de nossas conversações anteriores a respeito.

No que se refere a filmagem dos programas em 16 mm, cabe-me informar que pelos estudos realizados por esta Divisão, ha os seguintes pontos a considerar:

- 1) Custo - cada programa de 30 minutos, com quatro copias, filmado pelo processo mais simples, aproveitando-se os recursos disponíveis nesta Divisão e os estúdios da TV Rio, custaria cerca de Cr\$ 300.000;
- 2) Tempo - o filme constitui processo complexo, implicando em filmagem propriamente dita, com pelo menos tres tomadas de cada cena, revelação de negativo e feitura do respectivo copiao, corte e montagem de copiao, montagem do negativo, e copiagem final (neste processo nao se considera a gravação sonora em separado, mas no próprio filme das imagens); dispondo-se dos tecnicos requeridos, em regime de tempo integral, uma vez feita a filmagem, será necessária pelo menos mais uma semana para se ter o filme pronto, em condições de ser utilizado, desde que nao ocorram contratempus.

Ora, tratando-se de trinta apresentações ou programas, tem-se que o custo de sua produção em filmes de 16 mm, com quatro copias, seria da ordem de 9 milhões de cruzeiros. Embora esta importancia seja bem modesta, tendo-se em vista o vulto do projeto e os resultados que se espera alcançar, o fator tempo se apresenta como problema crítico. Considerando-se que esta planejada uma apresentação semanal, e que cada programa

demanda pelo menos uma semana para ser preparado em filme, caso não haja imprevistos, os técnicos envolvidos neste projeto teriam que se dedicar a ele durante trinta semanas, ou seja, sete meses e meio, em regime de tempo integral, deixando de lado outras quaisquer atividades e compromissos. Acresce, ainda, que será necessário preparar uma série de programas com antecedência, antes de seu lançamento no ar, a fim de assegurar perfeita continuidade. Isto, evidentemente, adiará o início do Curso, fator que reduzirá a sua extensão, pois o tempo disponível se esgota em dezembro próximo.

É portanto mais aconselhável, a meu ver, a gravação dos programas em "video-tape", e sua posterior transferência por processo direto para a película de 16 mm.

A produção em "video-tape" é mais econômica e mais rápida, pois não depende de revelação, cópia, montagem do copião e negativo, etc. Vai sendo concluída a medida que é realizada. Correções são feitas na hora, sem maiores dificuldades. O emprego de duas ou mais câmaras simultaneamente, produz os efeitos ótimos desejáveis. Uma vez transferido o programa para filme de 16 mm, a fita magnética (video-tape) fica liberada para novos programas.

Assim, tomo a liberdade de sugerir a V.Excia. que estes programas sejam gravados em "video-tape", utilizando-se para tanto algumas das fitas que foram encomendadas pelo acordo recentemente assinado entre o DNE e o Ponto IV. Este material, uma vez liberado, na forma acima mencionado — ainda com a colaboração do "Ponto IV" — reverteria aos programas educativos a que especificamente se destina, nos termos do acordo referido.

Para tanto, serão necessários entendimentos com a TV Rio, Canal 13, tendo em vista a utilização do seu equipamento e pessoal técnico.

Os programas poderiam ser feitos à razão de dois ou três por semana, num regime de urgência, o que permitiria acumular de oito a doze apresentações em um mês de atividade. Em aproximadamente três meses, ter-se-ia a produção completa.

Cabe-me ainda informar a V.Excia. que, devido a fatores de organização interna desta Divisão e a necessidade de uma perfeita coordenação de recursos e pessoal, não nos será possível dar início ao curso antes dos primeiros dias de agosto.

Aguardando um pronunciamento de V.Excia., ao mesmo tempo que me coloco a sua inteira disposição para outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gastão Roberto Coaracy
Assistente da Chefia da Divisão de Meios
de Comunicação

Ao Exmo.Sr.
Prof. Dr.F. Gama Lima Fº
DD. Diretor Geral do Deptº Nacional
de Educação

Anexo

PLANO DE CURSO AUDIOVISUAL
PARA PROFESSORES PELA TELEVISÃO

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente plano é de iniciativa particular da Televisão Rio, Canal 13, como colaboração à obra de expansão cultural do País.
- 1.2. Será realizado com o apoio de órgãos e entidades oficiais e particulares, bem como de pessoas, que desinteressadamente queiram colaborar.
- 1.3. A Divisão de Meios de Comunicação (DMC) da Missão Norte-Americana de Cooperação Econômica e Técnica ("Ponto IV"), dará sua colaboração na forma de pessoal técnico, preparo de materiais básicos e assistência técnica.
- 1.4. A Direção Geral do Curso será exercida pelo Prof. Dr. F. Gama Lima F^o.
- 1.5. Os Srs. Gastão Roberto Coaracy e Homero Figueiredo de Oliveira, da DMC, serão responsáveis pela coordenação, planejamento e produção do Curso Audiovisual, com a colaboração de professores e técnicos solicitados a prestar seu concurso.
- 1.6. A TV-Rio, Canal 13, transmitirá os programas do Curso Audiovisual, durante meia hora, uma vez por semana, no decorrer de seis meses. Para tanto, reservará dia e hora certos, segundo o que fôr combinado oportunamente.
- 1.7. A TV-Rio, Canal 13, e a Fundação "João Baptista do Amaral", farão os arranjos para o aproveitamento dos seus recursos — materiais, equipamentos, estúdios, etc.—

que se fizerem necessários para a boa execução do programa.

1.8. A DMC, por seu pessoal, preparará as apostilas que forem necessárias ao Curso Audiovisual, desde que conte com a colaboração de outras entidades para que sejam reproduzidas e impressas.

1.9. Os órgãos participantes procurarão encontrar a melhor forma para preservar os programas, tendo em vista sua futura utilização, ou em "video-tape", ou em filmes cinematográficas de 16 mm.

1.10. Os coordenadores gerais do Curso Audiovisual, Srs. Gastão Roberto Coaracy e Homero F. de Oliveira, deverão trabalhar em estreito contato com o Diretor de TV e outros técnicos da TV-Rio, em mútuo assessoramento.

II - OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DO CURSO AUDIOVISUAL

2.1. O curso tem por objetivos:

- a) apresentar noções sobre a filosofia da comunicação e suas implicações no processo ensino-aprendizagem;
- b) estabelecer critérios e desenvolver habilidades quanto à seleção, planejamento e utilização de métodos e recursos audiovisuais;
- c) desenvolver habilidades básicas que possibilitem, até mesmo aos que não têm aptidão para trabalhos manuais, a preparação de recursos audiovisuais simples.

2.2. Consistirá de quatro partes:

I - Apresentação

- 1) O problema e o processo da comunicação
- 2) Os meios de comunicação
- 3) A aprendizagem e os meios audiovisuais

II - Meios Audiovisuais

- 4) Quadro-negro
- 5) Flanelógrafo, cartaz de pregas, álbum seriado
- 6) Gravuras e fotografias
- 7) Cartazes e painel didático
- 8) Gráficos e mapas
- 9) Objetos, espécimes e modelos
- 10) Diafilmes e diapositivos
- 11) Filme educativo
- 12) Gravações
- 13) Exposições
- 14) Dramatizações
- 15) Recursos da comunidade
- 16) Excursões escolares
- 17) Museus
- 18) Rádio e Televisão
- 19) Serviços Audiovisuais
- 20) Integração dos Recursos Audiovisuais no Currículo Escolar

III - Técnicas Simples de Preparação de Materiais

- 21) Letras e letreiros
- 22) Processos de cópia, ampliação e redução de ilustrações

- 23) Conservação de gravuras (montagem a seco)
- 24) Conservação de gravuras (montagem a úmido)
- 25) Corte de estêncil e impressão com mimeógrafo portátil
- 26) Princípios de instalações elétricas aplicados à preparação de materiais simples

IV - Recursos Audiovisuais Aplicados ao
Ensino Elementar

- 27) Língua Pátria
- 28) Aritmética
- 29) Ciências
- 30) Estudos Sociais

2.3. O curso será apresentado pela televisão, em unidades de meia hora cada uma.

2.4. Cada aula, ou programa, será apresentada na forma de tópicos independentes, sucedendo-se porém dentro de uma continuidade lógica. O conjunto do curso, portanto, obedecerá a uma sistemática geral, um padrão uniforme de apresentação, sem estabelecer no entanto uma continuidade muito rígida entre uma unidade e outra.

1.5. Cada apresentação será complementada por meio de recursos audiovisuais, evidenciando-se a sua importância.

PROBLEMAS E PERGUNTAS RELATIVOS NOS CENTROS AUDIO-VISUAIS DO L&E

I. GERAIS

a) Remessa de numerário para atender a despesas com salários atrasados e outros compromissos - sendo pelo menos Cr\$ 1.000.000 para Vitória e Cr\$ 2.000.000 para Salvador, como recurso para aliviar temporariamente a situação.

b) O aumento de salários de 4,0% tem efeito retroativo a partir de abril de 1962?

c) Qual a autoridade para admitir e demitir servidores sob contrato para os Centros Audiovisuais? Podem os diretores dos Centros fazê-lo, ou depende de consulta e anuência prévia de autoridade superior? Neste caso, qual a autoridade?

II. COM RELAÇÃO AO CENTRO AUDIOVISUAL DA BAHIA

a) Diante da demissão do Prof. Joaquim Coutinho Netto da direção do Centro, foi designada a Prof^a Yolanda Jambreiro Gentil para responder pelo expediente. Há necessidade urgente de resolver e esclarecer a situação nomeando-se um diretor.

b) O Sr. Governador da Bahia, solicitou ao Sr. Ministro da Educação esclarecimentos sobre a exoneração do Prof. Joaquim Coutinho Netto, não tendo recebido resposta.

c) O Governo da Bahia contribuiu apenas 200.000 cruzeiros, do total de 2 milhões a que se havia comprometido em convênio com o MEC. Há ligação deste fato com o relatado no item "b", acima?

d) O convênio referido acima no item "c", foi registrado no Tribunal de Contas? Foi publicado no D. O. ? Quando?

e) A bolsista Vera Rocha, em Montevideo, com passagem paga pelo Estado (não especificamente, mas com o adiantamento de Cr\$ 200.000 já mencionado - item "c", acima), teve suspensa a gratificação de Cr\$ 6.000 que lhe era paga pela CNER? Qual a razão?

I - Introdução

1. Os signatários deste documento explicitamente reconhecem o preponderante papel dos modernos meios de educação em massa, na forma consignada pela "Ata de Bogotá", a fim de se alcançar os objetivos de desenvolvimento econômico e social preconizados pela "Aliança Para o Progresso";
2. A recente aprovação dos planos do Ministério da Educação e Cultura, doravante denominado Ministério, os quais visam a reunir em um único setor, ou comando, os vários recursos e programas de comunicação audiovisual do Departamento Nacional de Educação, doravante denominado DNE, aumenta consideravelmente a oportunidade de se efetivar o desenvolvimento planejado de um "Sistema de Meios de Comunicação" dentro da estrutura do Ministério;
3. Os planos do próprio Ministério, de expansão destas atividades, consubstanciados na Portaria Ministerial 143 de 14 de junho de 1962, exigem o integral apoio dos Centros Audiovisuais regionais do DNE, bem como dos elementos de televisão, rádio e cinema educativos que completam o "Sistema";
4. A fim de se alcançar a capacidade necessária que conduza a um efetivo apoio audiovisual aos programas educacionais do DNE, tornam-se necessários materiais de consumo e equipamentos, continuada assistência técnica, verbas operacionais suficientes e pessoal especializado; ou seja, especificamente, o órgão central coordenador das atividades audiovisuais e os Centros regionais atualmente existentes dentro da estrutura do DNE necessitam de liderança efetiva, supervisão coordenada, verbas operacionais adequadas e oportunas, pessoal técnico com treinamento especializado, assistência técnica específica e materiais básicos de produção e utilização de recursos audiovisuais para desempenhar efetiva e eficientemente suas funções;
5. Em vista de acima exposto, os signatários deste instrumento, representando de um lado o Ministério da Educação e Cultura dos Estados Unidos do Brasil e, de outro, o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, representado pela Missão Norte-Americana de Cooperação Técnica e Econômica no Brasil ("United States Agency for International Development Mission to Brazil"), doravante denominada US A.I.D./Brazil,

RESOLVEM:

a) firmar o presente convênio com o objetivo de promover o contínuo desenvolvimento do "Sistema de Meios de Comunicação Audiovisual" do Ministério, na forma prevista no convênio datado de 30 de junho de 1961, sob número 512-96-038-AV-1, entre o Ministério e a "United States Operations Mission" ("Fon to IV") no Brasil, órgão do Governo dos Estados Unidos da América substituído pela atual US A.I.D./Brazil;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

b) manter em vigor os termos do convênio de 30 de junho de 1961, acima referido, com exceção dos aspectos que forem afetados pelas modificações mais adiante especificadas, as quais passam a prevalecer de agora em diante anulando os termos do convênio anterior que as contrariem;

c) dentro deste esquema, atender prioritariamente ao rádio e à televisão educativos como elementos do "Sistema de Meios de Comunicação" referido, principalmente no que se refere à produção e distribuição de materiais.

II - Responsabilidades dos Signatários

A. O Ministério, segundo suas disponibilidades de verbas e pessoal, se compromete a:

1. Tornar efetivo e cumprir em relação a cada um dos quatro Centros Audiovisuais regionais do DNE o quadro de pessoal aprovado pelo Processo MEC N.28244/61;

2. Promover uma integração mais íntima das atividades dos Centros Audiovisuais regionais com as atividades educativas e de treinamento nos Estados em que se acham localizados, assumindo a liderança neste campo por meio da promoção de acordos e convênios pelos quais outras entidades federais, estaduais e particulares participem, em escala crescente no âmbito local, dos aspectos financeiros e educacionais dos referidos Centros;

3. Proporcionar o pessoal técnico necessário para lotar e fortalecer o escritório central da Coordenação Audio-Visual recentemente criada no Departamento Nacional de Educação, responsável pela supervisão e atuação no que se refere aos recursos de comunicação audiovisual;

4. Proporcionar as verbas necessárias para o funcionamento do escritório central e dos quatro Centros Audiovisuais regionais, e do SIRENA, no montante indicado no Bloco 9 da primeira folha deste convênio.

5. Proporcionar espaço e móveis e utensílios de escritório para os técnicos da US A.I.D./Brazil que servem atualmente como consultores técnicos junto aos Centros Audiovisuais regionais, e que porventura venham a servir como consultores junto ao escritório central.

B. A US A.I.D./Brazil, segundo suas disponibilidades de verbas e pessoal se compromete a:

1. Continuar proporcionando os serviços de assistência técnica aos Centros Audiovisuais regionais do DNE, nos termos do convênio acima mencionado de 30 de junho de 1961;

2. Proporcionar serviços de assistência técnica, caso solicitada,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ao escritório central da Coordenação Audio-Visual, através do Diretor Geral do DNE;

3. Cooperar para o treinamento avançado em meios e métodos audiovisuais de técnicos do Ministério, seleccionados em conjunto pelos signatários;

4. Proporcionar os serviços de produção de recursos atualmente não existentes no Brasil, bem como os materiais necessários para o pleno êxito dos objetivos deste instrumento, dentro dos limites das verbas indicadas no Bloco 8 da primeira fôlha deste instrumento.

III - Generalidades

1. Os signatários se comprometem a dar a mais ampla divulgação a estas atividades, como parte dos programas da "Aliança Para o Progresso".

2. As "Disposições Gerais", que constituem o Anexo B deste instrumento, ficam incorporadas e fazem parte integrante deste convênio.

3. O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 1963.

Assinado no Rio de Janeiro, em de junho de 1962.

Ministério da Educação e Cultura
Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação
Representante do Governo Brasileiro Junto ao "Ponto IV"
Ministro-Diretor da US A.I.D./Brazil

AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT
UNITED STATES OF AMERICA OPERATIONS MISSION TO BRAZIL
c/o American Embassy

Rio de Janeiro, Brazil

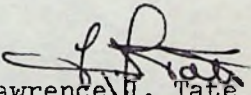
18 de julho de 1962

Senhor Diretor Geral,

Nos termos do convênio de 30 de junho último entre o Ministério da Educação e Cultura e a Missão Norte-Americana de Cooperação Econômica e Técnica ("Ponto IV"), e segundo nossos recentes entendimentos verbais, tenho a honra de comunicar a V. Excia. que a partir desta data o Sr. Gastão Roberto Coaracy, Assistente desta Chefia, fica à disposição do Departamento Nacional de Educação na qualidade de assessor técnico em recursos audiovisuais desta Missão junto ao DNE, sem prejuízo dos direitos e prerrogativas do cargo que ocupa nesta Missão.

Na certeza de que esta indicação contribuirá para o desenvolvimento do sistema audiovisual do DNE, subscrevo-me renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Lawrence D. Tate
Chefe, Divisão de Meios de Comunicação

Ao
Exmo. Sr.
Prof. Dr. Francisco Gama Lima F^o,
DD. Diretor-Geral do
Departamento Nacional de Educação,
Ministério da Educação e Cultura (MEC)
N e s t a

Portaria nº 37 de 18 de julho de 1962

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o § 2º do Art. 7º da Portaria Ministerial, nº 143, de 14 de junho de 1962,

R E S O L V E, devidamente autorizado pelo Sr. Sub-Secretário da Educação e Cultura, designar o Dr. GASTÃO ROBERTO COARACY, posto à disposição deste Ministério pela Missão Norte Americana de Cooperação Econômica e Técnica no Brasil (PONTO IV), para, sem prejuizo das vantagens do cargo de Chefia da Divisão de Meios de Comunicação do referido órgão, exercer as funções de Assistente da Coordenação Áudio Visual da Mobilização Nacional Contra o Analfabetismo, sem ônus para a mesma.

a.) Francisco da Gama Lima Filho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Registrado a fls. 60 V do livro competente

Em 19 de julho de 1962

F. Nereza Vianna
Assist. Educat.